



ATO DE REVOGAÇÃO

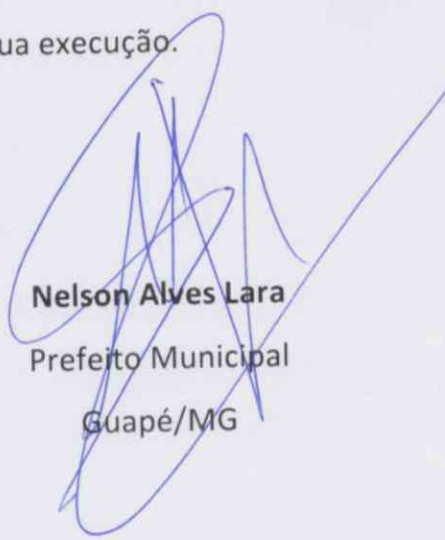
Guapé, 20 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Guapé/MG, no uso das atribuições, que dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentação financeira, entre outros,

RESOLVE:

REVOGAR, nos termos do art. 71, II da Lei n.º 14.133/21, o Processo n.º 47/2023, Inexigibilidade n.º 12/2023, cujo objeto é a *contratação de pessoa jurídica especializada para auxiliar na fiscalização e supervisão do contrato administrativo n.º 167/2022, consolidado sob regime de contratação semi-integrada a partir da Concorrência n.º 05/2022*, tendo em vista que o Contrato a ser fiscalizado foi rescindido antes de iniciada a sua execução.

Atenciosamente,


Nelson Alves Lara
Prefeito Municipal
Guapé/MG